



**PROGRAMA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO AOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE UBERLÂNDIA – PRÓ-ACOMPANHAMENTO**

**Edital DIRPG/PROPP
Nº. 01/2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrições de Programas de Pós-Graduação, para participarem do Programa Pró-acompanhamento, da Universidade Federal de Uberlândia (Pró-acompanhamento/UFU/2022), com vigência para o período de agosto de 2022 a dezembro de 2024.

O objetivo geral do Pró-acompanhamento/UFU/2022 é apoiar os programas de Pós-graduação, buscando promover a melhoria dos indicadores qualitativos e quantitativos dos Cursos de Mestrado e Doutorado da UFU, bem como promover o planejamento de sua gestão.

A iniciativa compreende uma avaliação externa periódica de cada Programa, por um consultor(a) externo com conhecimento do Sistema Nacional de Pós-graduação (SNPG). No primeiro momento do acompanhamento, serão estabelecidas metas associadas ao incremento de indicadores de desempenho do Programa, compatíveis com as exigências de sua área de inserção e avaliação, visando orientar as etapas seguintes do acompanhamento. O processo prevê a identificação das condições necessárias para o cumprimento das metas definidas e a busca de condições para seu atendimento.

1. Adesão ao Pró-acompanhamento:

A participação de cada Programa se fará por adesão, mediante aprovação do respectivo Colegiado.

2. Critérios para indicação do(a) Consultor(a):

Os Programas deverão apresentar um diagnóstico sobre as fragilidades/potencialidades e quais as sugestões para enfrentá-las/implementá-las.

Os Programas que aderiram, ao Pró-acompanhamento no Edital DIRPG/PROPP 01/2018, deverão apresentar um relatório consubstanciado indicando as sugestões apresentadas pelos Consultores e as medidas adotadas.



Cada Programa de Pós-graduação poderá indicar apenas um(a) consultor(a), tendo como perfil acadêmico:

- a) Comprovada experiência em processos de avaliação de Programas de Pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter sido ou coordenador(a) de Programa de Pós-graduação stricto sensu;
- c) Ser pesquisador(a) com produção acadêmica reconhecida na área;
- d) Carta de aceite do consultor(a).

3. Inscrições

3.1. A inscrição será realizada via SEI e endereçada à Secretaria da Diretoria de Pós-graduação. **Os Anexos 1 e 2 do presente Edital deverão ser inseridos no processo SEI;**

3.2. Datas: **fluxo contínuo: 08 de agosto até o dia 30 de agosto para o ano de 2022; 01 de fevereiro a 31 de julho para o ano de 2023 e 01 de fevereiro a 31 de julho para o ano de 2024.**

3.3. A proposta de adesão deverá conter: a) Identificação do Programa; b) Indicação do consultor com os critérios estabelecidos no item 2; c) Objetivos esperados; d) Aceite do modelo de análise proposta, conforme anexo 2 deste Edital; e) Manifestação de concordância do colegiado do programa; f) Carta de aceite de participação do consultor(a); g) Currículo Lattes do consultor(a).

4. Condições Gerais para Inscrição de Proposta

4.1. Podem-se candidatar ao **Pró-acompanhamento** os programas de Pós-graduação stricto sensu da UFU.

5. Seleção dos Projetos

5.1 A secretaria da Diretoria de Pós-graduação fará o recebimento via SEI da documentação exigida, conforme descrito no item 3.3;

5.2. As propostas que apresentarem a documentação no formato exigido e obtiverem a homologação da indicação do Consultor pela PROPP estarão habilitadas a participarem do **Pró-acompanhamento**.

Uberlândia,

2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



Anexo 1 do Edital DIRPG/PROPP Nº. 01/2022
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-ACOMPANHAMENTO

AGENDA DE VISITA 2022 – PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM XXXXXXXXXXXXX

| HORÁRIO | Data | ATIVIDADE |
|---------|------|--|
| 9:30 | xx | Reunião com a PROPP |
| xx:xx | xx | Reunião com a coordenação do PPG |
| xx:xx | xx | Reunião com os docentes do PPG |
| xx:xx | xx | Reunião com os discentes do PPG |
| | xx | Envio do Anexo 2 pelo consultor à DIRPG e ao PPG |

Observação: O parecer de acompanhamento e o formulário de metas devem ser encaminhados à SECDIRPG, através do e-mail: secdirpg@propp.ufu.br, conforme data estabelecida no quadro superior.

Telefones de contato:

- Coordenador do PPG em XXXXXXXX – Prof. XXXXXXXXXXXXX: (34) XXXXXXXX
- Secretária da PROPP – Sra. Vânia Aires: (34) 3239-4981
- Diretora de Pós-Graduação da PROPP – Profa. Eloisa Ferro (34) 3239-4970
- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – Prof. Carlos Henrique de Carvalho: (34) 3239-4603



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



Anexo 2 do Edital DIRPG/PROPP Nº. 01/2022
**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO INSTITUCIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU
METAS PLANEJADAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM:

| QUESITOS/ITENS | SITUAÇÃO 2022/2023/2024 | META 2023/2024/2025 |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| 1. PROGRAMA | | |
| 1.1 Articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa. | | |
| 1.2 Perfil do corpo docente, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa. | | |
| 1.3 Planejamento estratégico do programa, considerando também articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística. | | |
| 1.4 Os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual. | | |
| 2. FORMAÇÃO | | |
| 2.1 Qualidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação às áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa. | | |
| 2.2 Qualidade da produção intelectual de discentes e egressos | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação



| QUESITOS/ITENS | SITUAÇÃO 2022/2023/2024 | META 2023/2024/2025 |
|--|-------------------------|---------------------|
| 2.3 Destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação à formação recebida. | | |
| 2.4 Qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa. | | |
| 2.5 Qualidade e envolvimento do corpo docente em relação às atividades de formação no programa. | | |
| 3. IMPACTO NA SOCIEDADE | | |
| 3.1 Impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa. | | |
| 3.2 Impacto econômico, social e cultural do programa. | | |
| 3.3 Internacionalização, inserção (local, regional e nacional) e visibilidade do programa. | | |